

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de 03 Unidades de Licenças de Software para o Laboratório Municipal (Uso Simultâneo).

CONTRATADA: UNIWARE CONS. E COM. EQUIP. INFORMÁTICA

Base Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, vem solicitar a abertura do presente processo administrativo para a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa para a Contratação de 03 Unidades de Licenças de Software para o Laboratório Municipal (Uso simultâneo), Fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada e respaldada por Lei, respeitando todos os princípios norteadores da Administração Pública, conforme a lei 14.133/2021 em seu art. 75, II, dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando, que o Laboratório atualmente utiliza o sistema de laboratório da Empresa Terceirizada UNIWARE CONS. E COM EQUIP INFORMÁTICA LTDA., Sediada Rua Otaviano Felix nº 70, JD. Nikko, CEP 86.047-060 na Cidade de Londrina –Pr., tem apresentado resultados satisfatório com Software para Laboratório ofertado a esta Secretaria, e também na disponibilização do atendimento, demonstrando agilidade e competência.

Considerando, que os profissionais de saúde do laboratório de análises clínicas já possuem conhecimento/capacitação sobre o funcionamento e operacionalização do referido sistema, torna-se economicamente viável a continuação no fornecimento das licenças, não havendo a necessidade de investimento financeiro em capacitação.

Considerando, que o sistema de gerenciamento controla a base de dados dos pacientes do nosso município, desde a entrada dos pacientes até a entrega dos resultados dos exames clínicos laboratorial.

Outrossim, informamos que os pacientes dependem de diagnóstico rápido e preciso, sem o qual, poderão sofrer agravamento em suas doenças, podendo até ir a óbito.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa UNIWARE CONS. E COM. EQUIP. INFORMATICA, apresentado um custo final menor em comparação com outras empresas do mesmo ramo de atividade, bem como compatíveis com os praticados na região.

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo no mínimo 03 (três) propostas.

O preço está de conformidade com o de mercado sendo o menor preço, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto nº 277/PMON-GAB/2023